

do PRORAD n. 31673/2025 e da Portaria GP n. 353, de 6 de novembro de 2025, publicado no DEJT em 13/11/2025.

Onde se lê:

Tornar público o valor do Benefício Especial, previsto no § 1º do art. 3º da Lei 12.618/12, do servidor Américo Paci Galvão, pasta 1164-9, equivalente, em 17/07/2023, a R\$ 21.774,08 (vinte e um mil, setecentos e setenta e quatro reais e oito centavos), conforme Declaração nº 92/2024 da Secretaria de Pagamento de Pessoal, emitida em 02/10/2024.

Leia-se:

Tornar público o valor do Benefício Especial, previsto no § 1º do art. 3º da Lei 12.618/12, do servidor Américo Paci Galvão, pasta 1164-9, equivalente, em 11/11/2022, a R\$ 21.095,09 (vinte e um mil e noventa e cinco reais e nove centavos), conforme Declaração nº 73/2024 da Secretaria de Pagamento de Pessoal, emitida em 17/12/2025.

RICARDO BAHIA RACHID

Secretário de Pagamento de Pessoal

### **PORTARIA SEPP N. 81, 17 de dezembro de 2025**

O SECRETÁRIO DE PAGAMENTO DE PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de sua competência atribuída pelo art. 39, inciso III, do Regulamento Geral deste Tribunal (RA 266/2015), resolve:

Retificar a Portaria SEPP n. 13, de 16 de janeiro de 2025, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT) em 17/1/2025, nos termos do PRORAD n. 31673/2025 e da Portaria GP n. 353, de 6 de novembro de 2025, publicado no DEJT em 13/11/2025.

Onde se lê:

Tornar público o valor do Benefício Especial, previsto no § 1º do art. 3º da Lei 12.618/12, do servidor Álvaro Benício Marques Araújo, pasta 1452-4, equivalente, em 27/11/2023, a R\$ 21.185,95 (vinte e um mil, cento e oitenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), conforme Declaração nº 16/2025 da Secretaria de Pagamento de Pessoal, emitida em 16/01/2025.

Leia-se:

Tornar público o valor do Benefício Especial, previsto no § 1º do art. 3º da Lei 12.618/12, do servidor Álvaro Benício Marques Araújo, pasta 1452-4, equivalente, em 28/10/2022, a R\$ 20.130,62 (vinte mil, cento e trinta reais e sessenta e dois centavos), conforme Declaração nº 72/2025 da Secretaria de Pagamento de Pessoal, emitida em 16/12/2025.

RICARDO BAHIA RACHID

Secretário de Pagamento de Pessoal

### **PORTARIA DG N. 405, 17 de dezembro de 2025**

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o Ato CSJT.GP.SG.SEOF.I.SEJUR n. 104/2025, que restabeleceu a vigência e aplicabilidade, até 31/12/2025, da Resolução n. 137, de 30 de maio de 2014, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT); e

CONSIDERANDO a decisão proferida no processo administrativo TRT/PRORAD/27243/2025, que concedeu abono de permanência à servidora Maria Alice Jorge de Vasconcelos Iannotti,

RESOLVE:

Reconhecer o direito ao passivo a título de abono de permanência em favor da servidora Maria Alice Jorge de Vasconcelos Iannotti, correspondente ao período de 30/7/2024 a 31/12/2024, cujo pagamento fica condicionado à autorização do CSJT, com a disponibilidade orçamentária, e à apresentação da declaração exigida pelo art. 11, § 1º, da Resolução CSJT n. 137/2014.

PATRÍCIA HELENA DOS REIS

Diretora-Geral

### **Tribunal Pleno**

#### **Resolução**

#### **Resolução**

### **Resoluções Administrativas n. 173 a 175/2025.**

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N. 173, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, apreciando o processo TRT n. 00163-2025-000-03-00-2 MA na sessão ordinária realizada em 11 de dezembro de 2025, sob a presidência da Exma. Desembargadora Denise Alves Horta, presentes os Exmos. Desembargadores Denise Alves Horta (Presidente), Sebastião Geraldo de Oliveira (1º Vice-Presidente), Emerson José Alves Lage (2º Vice-Presidente), Manoel Barbosa da Silva (Corregedor), Antônio Carlos Rodrigues Filho (Vice-Corregedor), Luiz Otávio Linhares Renault, Maria Lúcia Cardoso de Magalhães, Marcus Moura Ferreira, Anemar Pereira Amaral, Jorge Berg de Mendonça (por videoconferência), Marcelo Lamego Pertence, Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto, Paulo Chaves Corrêa Filho, Maria Stela Álvares da Silva Campos, Sérgio da Silva Peçanha, Milton Vasques Thibau de Almeida, Rosemary de Oliveira Pires Afonso (por videoconferência), José Marlon de Freitas, Paulo Maurício Ribeiro Pires, Maristela Íris da Silva Malheiros, Lucas Vanucci Lins, Paula Oliveira Cantelli, Adriana Goulart de Sena Orsini, Juliana Vignoli Cordeiro, Marco Antônio Paulinelli de Carvalho, Rodrigo Ribeiro Bueno, Weber Leite de Magalhães Pinto Filho, Jaqueline Monteiro de Lima, Antônio Gomes de Vasconcelos, Gisele de Cássia Vieira Dias Macedo, Sérgio Oliveira de Alencar, Vicente de Paula Maciel Júnior, André Schmidt de Brito, Marcelo Moura Ferreira, Danilo Siqueira de Castro Faria, Ricardo Marcelo Silva, Maria Raquel Ferraz Zagari Valentim, Maria Cristina Diniz Caixeta, José Nilton Ferreira Pandelot, Delane Marcolino Ferreira, Fernando César da Fonseca, Sabrina de Faria Fróes Leão e Mauro César Silva; com a

presença do Exmo. Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 3ª Região, Max Emiliano da Silva Sena; registrado o impedimento do Exmo. Desembargador Marcelo Moura Ferreira, resolveu deliberar pela devolução à União Federal dos imóveis que compõem o Quarteirão 26, acompanhando a proposta apresentada pela Presidência, pelos fundamentos constantes do voto anexo a esta Resolução Administrativa.

Os Exmos. Desembargadores Emerson José Alves Lage, Maria Lúcia Cardoso de Magalhães, Maria Stela Álvares da Silva Campos, Rosemary de Oliveira Pires Afonso, Paulo Maurício Ribeiro Pires, Maristela Íris da Silva Malheiros, Adriana Goulart de Sena Orsini, Jaqueline Monteiro de Lima, Antônio Gomes de Vasconcelos, Maria Raquel Ferraz Zagari Valentim, Maria Cristina Diniz Caixeta e Mauro César Silva proferiram votos nessa sessão de 11 de dezembro de 2025, acompanhando a proposta da Presidência, pela devolução à União Federal dos imóveis do Q26.

Votaram na sessão plenária anterior, de 13 de novembro de 2025, os Exmos. Desembargadores Denise Alves Horta, Sebastião Geraldo de Oliveira, Manoel Barbosa da Silva, Antônio Carlos Rodrigues Filho, Luiz Otávio Linhares Renault, Marcus Moura Ferreira, Anemar Pereira Amaral, César Pereira da Silva Machado Júnior, Marcelo Lamego Pertence, Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto, Paulo Chaves Corrêa Filho, Sérgio da Silva Peçanha, Taisa Maria Macena de Lima, Milton Vasques Thibau de Almeida, José Marlon de Freitas, Lucas Vanucci Lins, Paula Oliveira Cantelli, Juliana Vignoli Cordeiro, Marco Antônio Paulinelli de Carvalho, Rodrigo Ribeiro Bueno, Weber Leite de Magalhães Pinto Filho, Gisele de Cássia Vieira Dias Macedo, Sérgio Oliveira de Alencar, Vicente de Paula Maciel Júnior, André Schmidt de Brito, Danilo Siqueira de Castro Faria, Ricardo Marcelo Silva, José Nilton Ferreira Padelot, Delane Marcolino Ferreira, Fernando César da Fonseca e Sabrina de Faria Fróes Leão, também pela devolução à União Federal dos referidos imóveis que compõem o Q26.

O Exmo. Desembargador Jorge Berg de Mendonça se absteve de votar, por considerar que o processo não estava instruído de forma que lhe desse a necessária tranquilidade para votar.

TELMA LÚCIA BRETZ PEREIRA

Diretora Judiciária

=====

#### RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N. 174, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, apreciando o processo TRT n. 00182-2025-000-03-00-9 MA na sessão ordinária realizada em 11 de dezembro de 2025, sob a presidência do Exmo. Desembargador Sebastião Geraldo de Oliveira (1º Vice-Presidente), presentes os Exmos. Desembargadores Sebastião Geraldo de Oliveira, Emerson José Alves Lage (2º Vice-Presidente), Manoel Barbosa da Silva (Corregedor), Antônio Carlos Rodrigues Filho (Vice-Corregedor), Luiz Otávio Linhares Renault, Maria Lúcia Cardoso de Magalhães, Marcus Moura Ferreira, Anemar Pereira Amaral, Jorge Berg de Mendonça (por videoconferência), Marcelo Lamego Pertence, Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto, Paulo Chaves Corrêa Filho, Maria Stela Álvares da Silva Campos, Sérgio da Silva Peçanha, Milton Vasques Thibau de Almeida, Rosemary de Oliveira Pires Afonso (por videoconferência), José Marlon de Freitas, Paulo Maurício Ribeiro Pires, Maristela Íris da Silva Malheiros, Lucas Vanucci Lins, Paula Oliveira Cantelli, Adriana Goulart de Sena Orsini, Juliana Vignoli Cordeiro, Marco Antônio Paulinelli de Carvalho, Rodrigo Ribeiro Bueno, Weber Leite de Magalhães Pinto Filho, Jaqueline Monteiro de Lima, Antônio Gomes de Vasconcelos, Gisele de Cássia Vieira Dias Macedo, Marcos Penido de Oliveira, Sérgio Oliveira de Alencar, Vicente de Paula Maciel Júnior, André Schmidt de Brito, Marcelo Moura Ferreira, Danilo Siqueira de Castro Faria, Ricardo Marcelo Silva, Maria Raquel Ferraz Zagari Valentim, Maria Cristina Diniz Caixeta, José Nilton Ferreira Padelot, Delane Marcolino Ferreira, Fernando César da Fonseca, Sabrina de Faria Fróes Leão e Mauro César Silva; com a presença do Exmo. Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 3ª Região, Max Emiliano da Silva Sena; registrado o impedimento do Exmo. Desembargador Marcelo Moura Ferreira, resolveu, à unanimidade de votos, aprovar o Ato Regulamentar GP n. 13, de 16 de dezembro de 2025, que altera o Regulamento Geral da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

TELMA LÚCIA BRETZ PEREIRA

Diretora Judiciária

=====

#### RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N. 175, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, apreciando o processo TRT n. 00179-2025-000-03-00-5 MA na sessão ordinária realizada em 11 de dezembro de 2025, sob a presidência da Exma. Desembargadora Denise Alves Horta (Presidente), presentes os Exmos. Desembargadores Denise Alves Horta, Sebastião Geraldo de Oliveira (1º Vice-Presidente), Emerson José Alves Lage (2º Vice-Presidente), Manoel Barbosa da Silva (Corregedor), Antônio Carlos Rodrigues Filho (Vice-Corregedor), Luiz Otávio Linhares Renault, Maria Lúcia Cardoso de Magalhães, Marcus Moura Ferreira, Anemar Pereira Amaral, Jorge Berg de Mendonça (por videoconferência), Marcelo Lamego Pertence, Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto, Paulo Chaves Corrêa Filho, Maria Stela Álvares da Silva Campos, Sérgio da Silva Peçanha, Milton Vasques Thibau de Almeida, Rosemary de Oliveira Pires Afonso (por videoconferência), José Marlon de Freitas, Paulo Maurício Ribeiro Pires, Maristela Íris da Silva Malheiros, Lucas Vanucci Lins, Paula Oliveira Cantelli, Adriana Goulart de Sena Orsini, Juliana Vignoli Cordeiro, Marco Antônio Paulinelli de Carvalho, Rodrigo Ribeiro Bueno, Weber Leite de Magalhães Pinto Filho, Jaqueline Monteiro de Lima,